

## PLANO DE TRABALHO Nº 001/2023

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PROPOSTA - (OSC – Organização da Sociedade Civil)

#### 1.1. Proponente:

FUNDAÇÃO NILO COELHO

#### 1.2. CNPJ:

10.728.681/0001-62

#### 1.3. Endereço (Rua/nº/Bairro):

Rua Aristarco Lopes. Nº 330, Centro

#### 1.4. Cidade:

Petrolina

#### 1.5. UF:

PE

#### 1.6. CEP:

56.302-100

#### 1.7. DDD/telefone:

(87) 3861-4111

#### 1.8. Endereço eletrônico:

[financeiro@fundacaonilocoelho.org.br](mailto:financeiro@fundacaonilocoelho.org.br)

#### 1.9. Nome do RESPONSÁVEL LEGAL pela OSC:

FRANCISCA TEONILIA DE CARVALHO MEDRADO

#### 1.10. CPF:

418.240.754-72

#### 1.11. CI/Órgão expedidor/UF:

2.808.243 – SSP/PE

#### 1.12. Cargo/Função:

PRESIDENTE

#### 1.13. DDD/Telefone:

(87) 99647-9856

#### 1.14. Endereço:

Rua José Dias de Oliveira, nº 36, Cohab Massagano, Petrolina-PE.

#### 1.15. CEP:

56.310-746

#### 1.16. Nome da PROCURADORA (Responsável Legal pela OSC):

MARIA BEATRIZ SANTANA BARRETO

#### 1.17. CPF:

191.745.274.87

#### 1.18. CI/Órgão expedidor/UF:

2.231.274 – SDS/PE

#### 1.19. Cargo/Função:

PROCURADORA

#### 1.20. DDD/Telefone:

(87) 9 8816-818

#### 1.21. Endereço:

Rua Dr. Júlio de Melo, nº 358, Centro, Petrolina-PE

#### 1.22. CEP:

56.302-150

### 2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE:

#### 2.1. ORIGEM:

Criada em 1966, a Fundação Nilo Coelho é uma instituição que ao longo da sua história foi contemplada com os seguintes títulos: Utilidade Pública desde 15/08/1995, Instituição Pública Estadual – Lei 11247 de 22/08/1995; Instituição Pública Municipal Ato nº 18 de 31/01/1962. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS em 05/05/2010. Cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, desde 03/08/05; possui certificação no CEBAS desde 2006; cadastrada no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social em 26/07/1999; foi cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em 16/07/2018. Recebeu o Título de Benemérito, no ano de 2017 em reconhecimento e gratidão pelas importantes colaborações ao longo dos anos e participação na luta pela preservação e revitalização do Relicário Caboclo, localizado no município de Afrânio-PE.

Possui em seu currículo experiência na elaboração, gestão e coordenação de projetos sócio culturais, dentre essas citamos; a coordenação dos termos de colaboração para a manutenção da Philarmônica 21 de setembro, durante os períodos de 2017 a 2018 e de 2019 a 2020. Já firmou parcerias com Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e privadas dentre os quais destacamos: Ministério da Justiça, Ministério

do Trabalho, Ministério da Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, CODEFAT, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSDH, Tribunal Federal da 5ª Região Pernambucana, Caixa Econômica Federal (ONG Moradia e Cidadania), Banco do Nordeste do Brasil, Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria de Recursos Hídricos, Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, FUNDARPE, EMPETUR, Casa Civil, Prefeitura Municipal de Petrolina e de outros municípios da Região do Sertão Pernambucano, 5º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, 3º Batalhão de Polícia Militar da Bahia, Departamento de Polícia Federal de Petrolina e Juazeiro, Governo e Povo Japonês. E no período de 2009 a 2016, manteve parceria com a Secretaria Especial da Mulher, ao participar do Programa Chapéu de Palha Mulher, destinado para Trabalhadoras Rurais da Fruticultura Irrigada.

O seu currículo, na realização de projetos culturais, aliado a experiências dos profissionais que fazem parte do seu quadro de funcionário e ainda, as parcerias que a Fundação consegue agregar torna viável a execução do projeto cultural que ora propomos.

## 2.2. FINALIDADE E FOCO DE ATUAÇÃO:

A associação tem por finalidade: “Criar, manter e apoiar serviços educativos, culturais e assistenciais gratuitamente às crianças, adolescentes, idosos, portadores de necessidades especiais e mães carentes [...]; Preservar os valores históricos e culturais, promovendo a documentação em suas mais variadas formas, inclusive a museologia, incentivando a pesquisa, resgatando, estimulando e difundindo as manifestações culturais do homem sertanejo com todos os seus matizes regionais; ampliar as atividades do ponto de cultura, inserindo ao mesmo, grupos folclóricos, a Orquestra Novos Talentos, objetivando descobrir talentos jovens e a valorização dos artistas da região, enriquecendo e ampliando o universo artístico, através das mais variadas expressões artísticas e culturais da música, artes cênicas e do artesanato regional.”

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

### 3.1. TÍTULO DO PROJETO:

DANÇA DE QUADRILHA JUNINA: PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE PLATÉIA

### 3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 25/08/2023

<b>Início:</b> A partir da assinatura do termo de parceria	<b>Término:</b> Até 02 (dois) meses após a assinatura
---------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------

3.3. ÓRGÃO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA-PE.

3.4. RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: SEDUCE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

### 3.5. OBJETO A SER EXECUTADO:

Realização do Projeto Cultural denominado DANÇA DE QUADRILHA JUNINA: PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE PLATEIA, com a organização de concurso de quadrilha e a realização de 18 apresentações de grupos de quadrilhas juninas, durante o ciclo junino - 2023, a serem realizadas no SESC e em escolas e/ou em espaços e equipamentos públicos de Petrolina, de forma gratuita e aberto ao público.

*Watt*

### 3.6. REPRESENTANTE DA OSC - RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

#### 3.6.1. REPRESENTANTE DA OSC:

BARBARA ANDRADE DE FREITAS

#### 3.6.2. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail):

[financeiro@fundacaonilocoelho.org.br](mailto:financeiro@fundacaonilocoelho.org.br)

#### 3.6.3. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DA OSC:

Rua Coronel Amorim, 384 Centro, Petrolina - PE CEP. 56302-320

#### 3.6.4. DDD/Telefone:

(87) 98813-8707

### 3.7. VALORES DO PROJETO:

#### 3.7.1. Valor Global Total:

R\$ 87.000,00

#### 3.7.2. Valor de Repasse (SEDUCE):

R\$ 87.000,00

#### 3.7.3. Valor de Contrapartida (OSC):

NÃO SE APLICA

## 4. JUSTIFICATIVA:

### 4.1. DESCRIÇÃO / DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (problema a ser resolvido):

O São João é a festa mais popular celebrada pelos brasileiros depois do carnaval. É um ciclo festivo que homenageia os santos católicos: Santo Antônio, São João e São Pedro. Essas festividades são momentos de valorização cultural e resgate de tradições que remetem à origem da celebração trazida ao país pelos portugueses. Mas elas também têm um importante papel econômico, com geração de empregos e renda nas cidades onde são realizadas.

As quadrilhas juninas estão presentes nas diversas regiões do país e em cada lugar deixa as marcas da sua identidade, uma vez que são ressignificadas de acordo com os contextos locais. Cada vez mais, elas não apenas se inserem no contexto industrial da cultura, mas tem se tornado um movimento social que mobiliza a comunidade. A cada ano as quadrilhas ganham força, sendo o principal elemento das festas juninas em vários municípios. Mais do que isso, tem se constituído espaço de trocas e de comunicação entre comunidades e grupos, os quais se apropriam de um poder de visibilidade e de pertencimento, de forma individual e coletiva.

Nesse contexto, a Fundação Nilo Coelho, com o objetivo de salvaguardar e difundir as manifestações culturais, mantém, a mais de uma década, grupos de danças tradicionais, realizando apresentações artísticas na área da dança, durante todo o ano. São grupos de Dança de Reisado, Dança de Coco de roda e de Danças juninas, formados por pessoas de faixas etárias diversas, atendendo principalmente a crianças, adolescentes e idosos.

Assim, a Fundação Nilo Coelho, idealizou esta proposta cultural visando a realização de 18 apresentações de quadrilhas juninas, durante o ciclo junino de 2023, com o intuito de formar plateia, proporcionando população local e aos turistas o contato com a cultura e as manifestações culturais da região. Com isso esperamos beneficiar mais de 2.400 espectadores, de comunidades diferentes, do município de Petrolina.

### 4.2. PÚBLICO ALVO, ABRANGÊNCIA E ESTIMATIVA DE PÚBLICO:

Este Projeto é dirigido a população de Petrolina, apreciadores, pesquisadores, apologistas brincantes das danças de Quadrilhas Juninas, incluindo os turistas e moradores das cidades circunvizinhas, que durante o ciclo junino, visitam Petrolina. Aberto, de censura livre, é um festival para todos os públicos e todas as faixas etárias, entretanto, baseado em registros dos eventos de anos anteriores, a faixa etária predominante encontra-se entre os adolescentes 15 anos e adultos de 50 anos de idade.

*Ubatô*

A Execução do projeto abrange moradores da zona urbana e rural dos municípios de Petrolina-PE e Juazeiro-BA, com essa divulgação, a estimativa de público é que mais de 1.000 (mil) pessoas assistam às apresentações das quadrilhas juninas.

#### 4.3. CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES PÚBLICOS ENVOLVIDOS:

Pelo exposto, observa-se que esse é um evento que envolve o interesse público, principalmente por sua consonância com o Plano Nacional de Cultura – PNC, instituído pela Lei Nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, em seus incisos I, II e III, do art.2º, que estabelece como objetivos “reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional brasileira”; “proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial” e “valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais”.

Ademais, a execução desta proposta cultural contribuirá para o alcance dos objetivos, indicadores e metas culturais do município, tendo em vista que: o Programa 3319 – PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA DIVERSIDADE CULTURA, previsto na LOA-2023, tem por objetivo “Incentivar a produção, o intercâmbio e a difusão de bens e serviços culturais, contemplando todas as manifestações culturais, possibilitando a democratização e o acesso da população aos bens culturais e ainda, promovendo o desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Cultura, criando condições para sua sustentabilidade”. Com isso fica exposto o interesse público envolvido.

Nesse sentido, esta proposta apresenta-se como uma iniciativa de salvaguardar o patrimônio imaterial do município, garantindo a valorização cultural, a preservação das tradições deste ciclo festivo que homenageia os santos católicos Santo Antônio, São João e São Pedro e a promovendo a difusão de uma das maiores manifestações culturais mais representativas destas festividades, a Dança de Quadrilha Junina. E ainda oportunizando a geração de emprego e renda à cadeia produtiva do setor da cultura.

#### 4.4. VIABILIDADE DE EXECUÇÃO:

Criada em 1966, a Fundação Nilo Coelho é uma instituição que tem por finalidade:

“Criar, manter e apoiar serviços educativos, culturais e assistenciais gratuitamente às crianças, adolescentes, idosos, portadores de necessidades especiais e mães carentes [...]; Preservar os valores históricos e culturais, promovendo a documentação em suas mais variadas formas, inclusive a museologia, incentivando a pesquisa, resgatando, estimulando e difundindo as manifestações culturais do homem sertanejo com todos os seus matizes regionais; ampliar as atividades do ponto de cultura, inserindo ao mesmo, grupos folclóricos, a Orquestra Novos Talentos, objetivando descobrir talentos jovens e a valorização dos artistas da região, enriquecendo e ampliando o universo artístico, através das mais variadas expressões artísticas e culturais da música, artes cênicas e do artesanato regional.”

Ao longo da sua história foi contemplada com os seguintes títulos: Utilidade Pública desde 15/08/1995, Instituição Pública Estadual – Lei 11247 de 22/08/1995; Instituição Pública Municipal Ato nº 18 de 31/01/1962. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS em 05/05/2010. Cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, desde 03/08/05; possui certificação no CEBAS desde 2006; cadastrada no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social em 26/07/1999; foi cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em 16/07/2018. Recebeu o Título de Benemérito, no ano de 2017 em reconhecimento e gratidão pelas importantes colaborações ao longo dos anos e participação na luta pela preservação e revitalização do Relicário Caboclo, localizado no município de Afrânio-PE.

Possui em seu currículo experiência na elaboração, gestão e coordenação de projetos sócio culturais dentre essas citamos; a coordenação dos termos de colaboração para a manutenção da Philarmônica 21 de setembro, durante os períodos de 2017 a 2018 e de 2019 a 2020. Já firmou parcerias com Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e privadas dentre os quais destacamos: Ministério da Justiça, Ministério do Trabalho, Ministério da Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, CODEFAT,

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSDH, Tribunal Federal da 5ª Região Pernambucana, Caixa Econômica Federal (ONG Moradia e Cidadania), Banco do Nordeste do Brasil, Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria de Recursos Hídricos, Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, FUNDARPE, EMPETUR, Casa Civil, Prefeitura Municipal de Petrolina e de outros municípios da Região do Sertão Pernambucano, 5º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, 3º Batalhão de Polícia Militar da Bahia, Departamento de Polícia Federal de Petrolina e Juazeiro, Governo e Povo Japonês. E no período de 2009 a 2016, manteve parceria com a Secretaria Especial da Mulher, ao participar do Programa Chapéu de Palha Mulher, destinado para Trabalhadoras Rurais da Fruticultura Irrigada.

O seu currículo, na realização de projetos culturais, aliado a experiências dos profissionais que fazem parte do seu quadro de funcionário e ainda, as parcerias que a Fundação consegue agregar torna viável a execução do projeto cultural que ora propomos.

#### 4.4.1. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Para viabilizar o objeto previsto neste plano de trabalho, a Fundação Nilo Coelho assumirá as seguintes responsabilidades:

- I. executar o objeto da parceria de acordo com este Plano de Trabalho, observado o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto n. 8.726, de 2016 e nos demais atos normativos aplicáveis;
- II. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, se houver;
- III. responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto proposto;
- IV. permitir o livre acesso dos agentes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução a parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto; e
- V. apresentar a Prestação de Contas no prazo de até **90 (noventa) dias** após o término da vigência da parceria, conforme o Art. 66 e Art. 69, da Lei 13.019/2014.

#### 4.4.1. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Para viabilizar o objeto deste instrumento, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, deverá assumir o compromisso de:

- I. liberar os recursos financeiros em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso constante neste Plano de Trabalho;
- II. divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;
- III. Examinar e aprovar as propostas de reformulação do Plano de Trabalho, apresentadas por esta instituição, caso necessário;
- IV. Prorrogar, de ofício, a vigência do instrumento antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, nos termos do Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014, e do art. 43, §1º, inciso I do Decreto nº 8.726/2016; *Maio*

## 5. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS:

### 5.1 – OBJETIVO GERAL:

Contribuir para a divulgação, valorização e promoção das manifestações culturais, do ciclo junino, estimulando o surgimento de novos talentos, alimentando o intercâmbio cultural, incentivando a preservação das danças de Quadrilhas Juninas, que são símbolos da cultura popular nordestina.

### 5.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS (Metas a serem atingidas):

5.2.1 – (META 1) – Realização de 01 (um) Projeto Cultural denominado DANÇA DE QUADRILHA JUNINA: PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE PLATÉIA;

META	ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Custeio de Despesas administrativas (no percentual de 3,909% do valor total da proposta);
	2	Contratação de serviço de Curadoria, para seleção das quadrilhas juninas; ✓
	3	Contratação de 06 grupos de quadrilhas juninas para realização de 03 (três) apresentações cada (02 em espaços ou escolas públicas e 01 no SESC) ✓
	4	Realização de 18 (dezoito) apresentações de quadrilhas juninas ✓
	5	Confecção de 14 (quatorze) troféus artesanais ✓
	6	Contratação de 01 (um) apresentador do concurso ✓
	7	Contratação de profissional para registrar em fotos e ou vídeo as apresentações; ✓

### 5.3 – RESULTADOS E IMPACTOS SOCIOCULTURAIS ESPERADOS:

5.3.1 – RESULTADOS ESPERADOS – Com a execução das atividades e metas desta proposta esperamos alcançar os seguintes indicadores de resultados:

- 01 (um) Projeto Cultural realizado;
- 06 (seis) grupos de quadrilhas juninas contratadas;
- 18 (dezoito) apresentações de danças de quadrilhas juninas realizadas;
- 1.000 (mil) pessoas / espectadores beneficiados gratuitamente;

5.3.2 – BENEFÍCIOS / IMPACTOS SOCIOCULTURAIS ESPERADOS – Além dos resultados das Metas e Objetivos Específicos, esperamos também, como Impactos Sociais e Culturais, os seguintes indicadores de impactos socioculturais:

- Valorização, promoção e preservação das danças de quadrilhas juninas;
- Estimulo ao surgimento de novos dançarinos e brincantes de quadrilhas juninas;
- Oportunidade do intercâmbio cultural, fomentando a troca de experiências entre os grupos de quadrilhas juninas locais com os de outras cidades da região.
- Ampliação da oferta de entretenimento, cultura e lazer para população local;
- A geração de emprego e renda, na cidade, pois a realização das apresentações dos grupos, apresenta oportunidades para os empreendedores da cultura, de diversos setores: figurinistas, maquiadores,

cabeleireiros, costureiras, de sonorização, da rede hoteleira, taxistas, moto taxistas, motoristas por aplicativo - Uber, ambulantes, enfim para toda a cadeia produtiva da cultura local.

## 6. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS e ATIVIDADES:

OBJETIVOS	ESPECIFICAÇÃO FINALIDADE/METAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
META 1	Realização do Projeto Cultural denominado DANÇA DE QUADRILHA JUNINA: preservação e valorização através da formação de plateia, com a organização de concurso de quadrilha e a realização de 18 apresentações de grupos de quadrilhas juninas, durante o ciclo junino - 2023, a serem realizadas no SESC e em escolas e/ou em espaços e equipamentos públicos de Petrolina, de forma gratuita e aberto ao público.	Percentual (%) de metas e atividades previstas para a realização do evento realizadas;	Registros fotográfico das atividades realizadas e Relatório de execução e de visita in loco. Cópia dos contratos assinados e/ou Notas Fiscais;
	<b>ATIVIDADE 1</b> – Custeio de Despesas administrativas	Percentual (%) de despesas administrativas custeadas;	Relatório físico financeiro. Cópia dos comprovantes de pagamento e/ou Notas Fiscais;
	<b>ATIVIDADE 2</b> – Contratação de serviço de Curadoria, para seleção das quadrilhas juninas;	Nº de profissionais da área contratados;	Relatório de execução e de visita in loco; Cópia dos contratos assinados e/ou Notas Fiscais;
	<b>ATIVIDADE 3</b> – Contratação de 06 grupos de quadrilhas juninas	Nº de grupos de quadrilhas juninas contratados;	Registros fotográfico das apresentações realizadas e Relatório de execução e de visita in loco; Cópia dos contratos assinados e/ou Notas Fiscais;
ESPECÍFICOS	<b>ATIVIDADE 4</b> – Realização apresentações de quadrilhas juninas	Nº apresentações de quadrilhas juninas realizadas	Registros fotográfico das apresentações realizadas e Relatório de execução e de visita in loco;
	<b>ATIVIDADE 5</b> – Confeção de 14 troféus artesanais	Nº de troféus confeccionados	Registros fotográfico das apresentações realizadas e Relatório de execução e de visita in loco; Cópia dos contratos assinados e/ou Notas Fiscais;
	<b>ATIVIDADE 6</b> – Contratação de profissionais para a locução do concurso e dos registros fotográficos	Nº de profissionais da área contratados;	Registros fotográfico das apresentações realizadas e Relatório de execução e de visita in loco; Cópia dos contratos assinados e/ou Notas Fiscais;

## 7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

### 7.1. METODOLOGIA e CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:

Metas	Etapas	Atividade	Descrição da METODOLOGIA das atividades	CRONOGRAMA	
				Início	Término
META 1	1.1 Pré-Produção Preparação	1.1.1	Realização de atividades administrativas	MÊS 1	MÊS 3
		1.1.2	Contratar empresa com profissionais especializados em curadoria	MÊS 1	MÊS 2
		1.1.3	Contratar as quadrilhas juninas	MÊS 1	MÊS 2
		1.1.4	Mobilização e divulgação das apresentações	MÊS 1	MÊS 2
		1.1.5	Confecção de troféus artesanais	MÊS 1	MÊS 2
		1.1.6	Reservar os locais das apresentações	MÊS 1	MÊS 2
	2.1 Produção e Execução	2.1.1	Realização das apresentações das quadrilhas	MÊS 1	MÊS 2
		2.1.2	Contratação do apresentador/locutor	MÊS 1	MÊS 2
		2.1.3	Registro fotográfico das apresentações	MÊS 1	MÊS 2
3.1 Pós-Produção	Todas	PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL	Até 90 dias após a vigência		

## 8. PREVISÃO DE DESPESAS E DE RECEITAS:

### 8.1. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DAS DESPESAS:

Meta	Atividade	Especificação	Indicador físico		Indicador financeiro		Duração	
			Quant	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Início	Término
1	1.1	Despesas administrativas (3,909%)	1	Percentual	3.400,00	3.400,00	MÊS 1	MÊS 3
	1.2	Contratação de grupos de quadrilhas juninas para realização de 03 (três) apresentações cada (02 em espaços ou escolas públicas e 01 no SESC)	6	Cachê Artístico	12.000,00	72.000,00	MÊS 1	MÊS 2
	1.3	Confecção de troféus artesanais	14	Unidade	150,00	2.100,00	MÊS 1	MÊS 2
	1.4	Curadoria (seleção das quadrilhas)	1	Serviço	3.600,00	3.600,00	MÊS 1	MÊS 2
	1.5	Apresentador do concurso	1	Serviço	1.400,00	1.400,00	MÊS 1	MÊS 2
	1.6	Registro em fotos e ou vídeo	1	Serviço	4.500,00	4.500,00	MÊS 1	MÊS 2
<b>TOTAL</b>						<b>87.000,00</b>	<b>MÊS 1</b>	<b>MÊS 3</b>

## 8.2. DO PAGAMENTO DE DESPESAS EM ESPÉCIE:

Esta proposta **NÃO PREVÊ** o pagamento em espécie, todos os pagamentos serão realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, conforme o Art. 38, do Decreto 8.726/2016.

## 8.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA REPASSE DOS VALORES (RECEITAS):

Parcela	Origem Do Recurso	Mês	Ano	Valor (R\$)	Meta Associada
ÚNICA	Concedente (SEDUCE)	MAIO	2023	87.000,00	META 1
<b>Valor do repasse da SEDUCE</b>				<b>87.000,00</b>	<b>META 1</b>

Valor da **CONTRAPARTIDA** - Conforme o Parágrafo único, do Art. 12, do Decreto 8.726/2016, não haverá contrapartida, tendo em vista que, o valor global da parceria é inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**VALOR GLOBAL DO PROJETO: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**

8.3.1. O repasse deverá ser efetuado, através de transferência bancária, conforme abaixo:

PRIMEIRA ÚNICA, deverá ser depositada, na conta específica da parceria, em **até 05 (cinco) dias** após a assinatura do Termo de Fomento;

8.3.2. A FUNDAÇÃO NILO COELHO se compromete a abrir e informar, a Concedente (SEDUCE), em **até 05 dias úteis**, após a assinatura do Termo de Compromisso, a **CONTA BANCÁRIA ABERTA ESPECIFICAMENTE** para a movimentação dos recursos da parceria, conforme o Art. 51, da Lei 13.019/2014 e Art. 33, do Decreto 8.726/2016, § 1º e § 2º.

8.3.3. A FUNDAÇÃO NILO COELHO se compromete a **APLICAR AUTOMATICAMENTE** os recursos recebidos da parceria, em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme dispõe o § 2º, do Art. 33, do Decreto 8.726/2016.

## 9. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DAS METAS:

Descrição da META	Atividade	Cód. Natureza Despesa	Natureza Aquisição	Tipo Despesa	Qtde	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
META 1	1	3.3.50.41	Recursos da parceria	Percentual	1	3.400,00	3.400,00
	2	3.3.90.39	Recursos da parceria	Cachê Artístico	6	12.000,00	72.000,00
	3	3.3.90.39	Recursos da parceria	Unidade	14	150,00	2.100,00
	4	3.3.90.39	Recursos da parceria	Serviço	1	3.600,00	3.600,00
	5	3.3.90.39	Recursos da parceria	Serviço	1	1.400,00	1.400,00
	6	3.3.90.39	Recursos da parceria	Serviço	1	4.500,00	4.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>87.000,00</b>

*Handwritten signature*



Tipo Despesa	Valor total	Com Recurso da parceria	Contrapartida em bens/serviços	Rendimentos da Aplicação
TOTAL em Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Tributos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Serviços	R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Outros (prêmios)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Despesa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 87.000,00</b>	<b>R\$ 87.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

#### 10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Classificação de Despesas	Recursos da Parceria	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimentos da Aplicação	Total (R\$)
3.3.50.39	R\$ 3.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.400,00
3.3.90.39	R\$ 83.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 87.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 87.000,00</b>

#### 11. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL DO PROPONENTE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

##### 11.1. EXPERIÊNCIAS DA OSC COM O OBJETO PROPOSTO:

Possui em seu currículo experiência na elaboração, gestão e coordenação de projetos sócio culturais, dentre essas citamos;

A coordenação dos termos de colaboração para a manutenção da Philarmônica 21 de setembro, durante os períodos de 2017 a 2018 e de 2019 a 2020.

Em 2022, realizou o projeto cultural DANÇA DE QUADRILHA JUNINA: PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE PLATEIA, por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022.

Já firmou parcerias com Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e privadas dentre os quais destacamos: Ministério da Justiça, Ministério do Trabalho, Ministério da Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, CODEFAT, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSDH, Tribunal Federal da 5ª Região Pernambucana, Caixa Econômica Federal (ONG Moradia e Cidadania), Banco do Nordeste do Brasil, Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria de Recursos Hídricos, Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, FUNDARPE, EMPETUR, Casa Civil, Prefeitura Municipal de Petrolina e de outros municípios da Região do Sertão Pernambucano, 5º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, 3º Batalhão de Polícia Militar da Bahia, Departamento de Polícia Federal de Petrolina e Juazeiro, Governo e Povo Japonês.

E no período de 2009 a 2016, manteve parceria com a Secretaria Especial da Mulher, ao participar do Programa Chapéu de Palha Mulher, destinado para Trabalhadoras Rurais da Fruticultura Irrigada.

O seu currículo, na realização de projetos culturais, aliado a experiências dos profissionais que fazem parte do seu quadro de funcionário e ainda, as parcerias que a Fundação consegue agregar torna viável a execução do projeto cultural que ora propomos.

Destacamos que as prestações de contas de todas as parcerias anteriores, após análise do órgão concedente, foram APROVADAS.

## 12. MÉTODO DE MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO:

### 12.1. RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

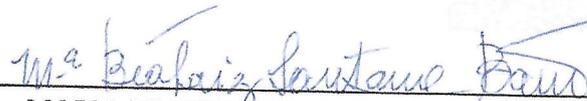
Para o monitoramento, avaliação e prestação de contas das ações do projeto indicamos, o Sr<sup>ª</sup>. **Barbara Andrade de Freitas**, inscrito no CPF nº. 082.740.154-01, conforme **item 3.6**, que deverá preparar o relatório de acompanhamento das atividades. O relatório apresentará dados que possam ajudar na avaliação do Cumprimento da meta; Cumprimento dos objetivos; Cumprimento das ações; Participação dos beneficiários nas atividades/ações; Satisfação dos usuários em relação as atividades/ações; e auxiliar na elaboração da prestação de contas parcial e final da parceria.

## 13. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, do Município de Petrolina, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho. **DECLARO** ainda, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, as quais foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Nesses termos pleiteamos a **APROVAÇÃO** deste Plano de Trabalho.

Petrolina, 12 de maio de 2023.



**MARIA BEATRIZ SANTANA BARRETO**

(Por Procuração)

CPF: 191.745.274-87

## 14. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE - SEDUCE

Fundação Nilo Coelho  
CNPJ 10.728.681/0001-62  
Maria Beatriz Santana Barreto  
Gestora Executiva

PROPOSTA APROVADA [  ] PROPOSTA NÃO APROVADA [  ]

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ROSANE DA COSTA SANTOS**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41AC-A028-8228-5FC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 17/05/2023 11:25:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/41AC-A028-8228-5FC2>